



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 8.442/2014

**DECLARA APOSENTADORIA POR IDADE AO
SERVIDOR E VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

- **CONSIDERANDO** a Carta de Concessão de Aposentadoria da
Previdência Social – INSS, Benefício nº 1575446224, Espécie 41, de 19 de agosto de 2014;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada a aposentadoria por idade a Servidora
SRª ROSA KOHLER REGIANE, matrícula 00225, ocupante do cargo efetivo de Servente,
lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Marechal Floriano/ES.

Art. 2º - Fica declarada a vacância do cargo acima especificado,
na forma preventiva no art. 50, IV, da Lei Municipal nº 003/1993 (Estatuto dos Servidores
Públicos de Marechal Floriano).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,
com seus efeitos a partir de 30.09.2014.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marechal Floriano-ES, 01 de Setembro de 2014.

ANTÔNIO LIDINEY GOBBI
Prefeito Municipal